ProjEto de Lei n° 017/2022,

de27 de abrilde 2022.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos AdicionaisEspeciaisno Orçamento 2022 no montante de R$1.503.511,75”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -**É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos AdicionaisEspeciaisno valor total de **R$ 1.503.511,75(hum milhão,quinhentos e três mil,quinhentos e onze reais e setenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 07 –Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 03 –FUNDEB.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12. | Educação |  |  |
| 361. | Educação Fundamental |  |  |
| 1202. | Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica |  |  |
| 1.194 | Cobertura da Quadra Poliesportiva Escola Manoel Imas |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1208 | 222.857,14 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0031 | 171.825,99 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002 | Atenção Básica de Saúde |  |  |
| 1.195 | Incremento Temporário ao Piso de Atenção Básica PAB- Proposta nº 36000.3695872/02-100 |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4500 | 1.371,20 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002 | Atenção Básica de Saúde |  |  |
| 1.196 | Transferência de Recurso do FES – Resolução 170/2020 Projeto Chamar 192 |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4170 | 17.535,52 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 301. | Atenção Básica |  |  |
| 1002 | Atenção Básica de Saúde |  |  |
| 1.197 | Transferência de Recurso do FES – Portaria SES nº 916/2021 PIAPS |  |  |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 4011 | 30.000,00 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10. | Saúde |  |  |
| 303. | Suporte Profilático e Terapêutico |  |  |
| 1002 | Atenção Básica de Saúde |  |  |
| 1.198 | Transferência de Recurso do FES – Portaria SES nº 928/2021 Farmácia Cuidar Mais |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4050 | 10.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4050 | 10.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 4050 | 49.000,00 |

1. Órgão:09 –Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 –Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15. | Urbanismo |  |  |
| 812. | Desporto Comunitário |  |  |
| 1502. | Praças, Parques e Jardins Públicos |  |  |
| 1.199 | Pista de Caminhada e Praça de Convivência  Contrato de Repasse nº 861884/2017 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1198 | 243.750,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 108.323,66 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15. | Urbanismo |  |  |
| 451. | Infraestrutura Urbana |  |  |
| 1503. | Melhorias de Vias Urbanas |  |  |
| 1.200 | Pavimentação Pedra Irregular  Contrato de Repasse nº 867047/2018 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1205 | 222.857,14 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 134.103,98 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 15. | Urbanismo |  |  |
| 812. | Desporto Comunitário |  |  |
| 1502. | Praças, Parques e Jardins Públicos |  |  |
| 1.201 | Construção de Infraestrutura Turística na Orla do Rio Quaraí  Contrato de Repasse nº 899223/2020 |  |  |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 1217 | 238.856,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0001 | 22.831,12 |

1. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 08. | Assistência Social |  |  |
| 244 | Assistência Comunitária |  |  |
| 0801. | Gestão Municipal da Assistência Social |  |  |
| 1.202 | Incremento Temporário aos Municípios em Calamidade – Portaria nº 751/2022 |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1167 | 10.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1104 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1104 | 3.700,00 |

**Art. 2° -**Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiaisque tratam o Art.1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisoI e II,IIIda Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit Financeiro do recurso vinculado (4500), no montante de R$ 1.371,20 (mil reais, trezentos e setenta e um real e vinte centavos);

Superávit Financeiro do recurso vinculado (4170), no montante de R$ 17.535,52 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais, cinquenta e dois centavos);

Superávit Financeiro do recurso vinculado (4050), no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Superávit Financeiro do Recurso Livre 0001, no valor de R$ 171.825,99 (cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte cinco reais e noventa e nove centavos);

Excesso de arrecadação do recurso vinculado (4011), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Excesso de arrecadação do recurso (1104), CREAS no montante de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);

Excesso de arrecadação do recurso (1167), CRAS no montante de R$ 10.500,00 (dez mil reais);

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso vinculado (1208), no valor total de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso vinculado (1198), no valor total de R$ 243.750,00(duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso vinculado (1205), no valor total de R$ 222.857,14(duzentos e vinte e dois, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

Estimativa de Excesso de arrecadação do recurso vinculado (1217), no valor total de R$ 238.856,00 (duzentos e vinte e dois, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

1. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.

Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.846.0013.0.159 | Reserva de Contingência |  |  |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | Reserva de Contingência | 0001 | 265.258,76 |

1. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 10.303.1002.2.090 | Assistência Farmacêutica - Estado |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 4050 | 35.000,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044/2021, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e2ºdesta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.050/2021, de 06 de dezembro de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 27de abril de 2022.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra

**Temístocles Felício de Bastos**

Secretário Municipal de Administração.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 017/2022que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiaisno Orçamento 2022”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos AdicionaisEspeciais para o que segue:

1. Os Itens Ido art. 1º, que tratade incluirno orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, o projeto/atividade“Cobertura da Quadra Poliesportiva Escola Manoel Imas”, queprovém de estimativa de excesso de arrecadação e superávit financeiro, apresentado na Comunicação interna nº 115/2022, anexa;
2. Os Itens II, III, IV e VIdo art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Saúde, os projeto/atividade objeto “Incremento Temporário ao Piso de Atenção Básica PAB - Proposta nº 36000.3695872/02-100” e “Transferência de Recurso do FES – Resolução 170/2020 Projeto Chamar 192” e “Transferência de Recurso do FES – Portaria SES nº 916/2021 PIAPS” e “Transferência de Recurso do FES – Portaria SES nº 928/2021 Farmácia Cuidar Mais”, cuja, transferências dos recursos do FNS e FES,oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro dos recursos vinculados acima elencados,apresentado nas CIn.º 112-113-114-115-116/2022, anexa;
3. O Item XVIII do art. 1º, que trata de incluir no orçamento da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, o elemento de despesas sobre “Obras e Instalações”, no projeto/atividade objeto “Pista de Caminhada e Praça de Convivência” e “Pavimentação Pedra Irregular” e “Construção de Infraestrutura Turística na Orla do Rio Quaraí” e , oriundo de estimativas de excesso de arrecadação dos recursos vinculados e anulação parcial da reserva de contingência de contrapartidas, apresentado na Comunicação interna nº 024/2022, anexa;
4. Os itensXXe XXI do art. 1º, que trata de incluirno orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Cidadania, os elementos de despesas objeto “Material de Consumo”e “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”no projeto/atividade “Incremento Temporário aos Municípios em Calamidade – Portaria nº 751/2022”, apresentado na CI nº 034/2022, anexa;
5. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de estimativas deexcessos de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial dos recursosvinculados acima elencados,nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão aqui citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício